



Poder Judiciário
**Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo**

Manual do Usuário (VERSÃO 1.0 - ABRIL/26):
Automação Resposta à Impugnação ao Cumprimento de Sentença

Abrangência da Implantação - PJe 1G
Competência: Cível.

1. O que esta automação faz por você?

Este manual explica a nova **Automação em tempestividade da Impugnação ao Cumprimento de Sentença** e intimação para resposta à impugnação que foi implantada **no PJe - 1G, na competência Cível.**

Bem-vindo à nova era de agilidade no PJe! A automação identifica a juntada de uma **Impugnação ao Cumprimento de Sentença**, verifica se ela é tempestiva e, em caso positivo, já realiza a intimação automática da parte contrária para apresentar resposta. Isso elimina tarefas repetitivas de conferência de prazos e elaboração de expedientes manuais.

2. Como funciona?

Assim que o documento é protocolado, o "robô" entra em ação:

- Ele valida a competência e a classe do processo.
- Verifica se a impugnação foi apresentada dentro do prazo de **30 dias úteis**.
- Gera automaticamente a **Certidão de Tempestividade**.
- Realiza a intimação da parte contrária para responder em **15 dias úteis** (ou prazo em dobro, conforme o caso).

Dica de Ouro: Para a automação ativar, a impugnação **precisa** ser protocolada como resposta a um expediente que contenha a petição de "Execução/Cumprimento de Sentença" como documento vinculado (**anexo**).

2.1 ALERTA PARA GABINETE

Ao emitir o Ato Judicial (Despacho ou Decisão) que determina a intimação do devedor para pagamento e/ou apresentação de impugnação, caso utilize o **MINIPAC**, o gabinete deverá anexar o documento “Execução/Cumprimento de Sentença” à comunicação a ser expedida, conforme exemplo a seguir:

Clicando em: Preparar Ato de Comunicação anexe o documento para permitir a automação:

| Documentos vinculáveis à comunicação | | |
|--------------------------------------|----------|------------------------------------|
| Documentos vinculados | ID | Tipo de Documento |
| <input type="checkbox"/> | 43077319 | Edital - Intimação |
| <input type="checkbox"/> | 42374153 | Documento de comprovação |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 42373752 | Execução / Cumprimento de Sentença |

Dica de outro: Se o advogado usou documento diverso (petição, petição inicial ou outro documento) a automação não se operará.

2.2 ALERTA PARA SECRETARIA

Ao realizar a intimação da parte devedora para pagamento e/ou impugnação ao cumprimento de sentença, seja via **PAC (Preparar Comunicação) ou MiniPAC**, será necessário anexar o documento tipo **Execução/Cumprimento de Sentença** à comunicação para que se realize automação.

Marcando como anexo:



Dica de outro: Se o advogado usou documento diverso (petição, petição inicial ou outro documento) a automação não se operará.

3. Regras de Intimação Automática para Resposta

O robô é inteligente e aplica prazos diferenciados conforme o perfil da parte:

| Perfil da Parte | Prazo na Justiça Comum | Meio de Intimação |
|------------------------------------|------------------------|-------------------|
| Advogado Particular | 15 dias úteis | Via DJEN |
| Ente Público / Defensoria | 30 dias úteis (Dobro) | Via Sistema |
| Empresa Privada c/ Procuradoria | 15 dias úteis | Via Sistema |

4. ATENÇÃO: Quando o robô não vai atuar?

O robô passará o bastão para o servidor (fluxo "Petições não lidas") se:

- A opção de **Plantão Judiciário** for marcada.
- O processo tiver **mais de 5 partes**.
- A competência ou classe do processo não estiverem na lista de automação (ex: processos que não sejam Cumprimento de Sentença).

5. Casos que exigem Ação Manual

Em algumas situações, o robô certifica a tempestividade, mas para por segurança:

- **Sigilo ou Segredo de Justiça:** Se o processo ou o documento protocolado tiverem marcação de sigilo, o robô não intima as partes automaticamente.
- **Partes sem Advogado:** Se o robô detectar que alguém precisa ser intimado, mas não tem representante cadastrado, ele enviará o processo para a tarefa "Preparar Comunicação" para que você decida como intimar.

6. O que o robô faz e o que não faz na ação manual

- **O que ele faz:** Certifica a tempestividade, insere a etiqueta "Automação tempestividade Impugnação ao Cumprimento de Sentença" e marca o documento como lido.
- **O que ele NÃO faz:** Não realiza a intimação automática nem inicia o fluxo de decurso de prazo até que o servidor valide o sigilo ou cadastre o representante.

7. Resumo de ações para o usuário

Na maioria das vezes, você só verá o processo já com a certidão e as intimações feitas.

Na tarefa "**[S] Automação Realizada**", você poderá escolher entre iniciar o **PAC** ou o **MiniPac**, caso seja necessário expedir novas comunicações, ou apenas encerrar a tarefa (cliente).

8. Dica para Advogados: Faça seu processo andar mais rápido!

Para que a automação ajude seu processo a tramitar em "vôo direto":

- **Responda ao expediente certo:** Sempre junte sua Impugnação respondendo ao ato que comunicou o cumprimento de sentença.
- **Ao impugnar escolha o Tipo de documento** – Impugnação ao Cumprimento de Sentença
- **Evite o sigilo desnecessário:** Documentos marcados com sigilo sem necessidade real impedem que o robô faça a intimação automática da parte contrária.

DICA DE OURO: Ao iniciar um cumprimento de sentença sempre use o documento tipo Execução/Cumprimento de Sentença. Evite petição ou outro documento, porque nesse caso a automação não se operará.

9. Resumo do que o usuário verá de NOVO

- **Movimentação:** Expedição de Certidão de Tempestividade.
- **Documento:** Certidão de Intimação para resposta à impugnação.
- **Novas Etiquetas:** Etiquetas indicando que a automação de tempestividade ou de intimação foi realizada.
- **Avisos em tela:** Mensagens confirmando que a certidão e a intimação foram geradas pelo sistema.